



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 53 / 2026

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. JOSÉ TADEU SEBASTIÃO FIGUEIRA DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, TORNA PÚBLICO para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as deliberações de eficácia externa proferidas na Reunião Ordinária do Órgão Executivo, realizada no dia 04 de fevereiro de 2026: -----

1.1 - PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR NO ÂMBITO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA CONCEDIDA PELO MUNICÍPIO RELATIVA AO DECIR 2025:-----

A Câmara deliberou: -----

- 1.º - **Aprovar** a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no **montante de €8.650,00** (oito mil seiscentos e cinquenta euros), destinada a suportar o acréscimo dos custos resultantes da necessidade impreterível de reforçar o dispositivo DECIR 2025; -----
- 2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 52786**; ---
- 3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 17/2026. -----

1.2 - APOIO A CONCEDER AOS ESTUDANTES NO ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO A AMSTERDÃO: -

A Câmara deliberou: -----

- 1.º - **Aprovar a disponibilização do autocarro** para o transporte até ao aeroporto (ida e volta); --
- 2.º - **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 250,00€, a cada aluno, num total de 10, bem como 250,00€, a distribuir pelos (4 quatro) professores**, nos termos propostos e de acordo com a listagem apresentada em anexo, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida; -----
- 3.º - **Aprovar** que o valor seja atribuído a cada um, **mediante apresentação de IBAN**. No caso dos **alunos menores de idade** será pago mediante a apresentação de **IBAN do Encarregado de Educação**: -----
- 5.º - Que os **encargos emergentes** da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.08.02.02 e **compromisso n.º 52731**;-----
- 6.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 4120/2026. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR

1.3 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:-----

A Câmara deliberou:-----

1.º - Aprovar a atribuição das comparticipações financeiras descritas na Proposta n.º 16/2026, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo;-----

2.º - Que a Técnica Superior designada como responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dra. Margarida Martins) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em apreço e para o ano de 2026.-----

1.4 - EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA PARA A CONSTITUIÇÃO DA 2.ª EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) JUNTO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÓVAR:-----

A Câmara deliberou:-----

1.º - Aprovar a emissão de Declaração de Concordância para a Constituição da 2.ª Equipa de Intervenção Permanente (EIP) junto da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 7.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro e do ponto 5 do Despacho n.º 488/2026, de 12 de janeiro;-----

2.º - Aprovar que o teor da presente deliberação **seja comunicado** à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar;-----

3.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recai sobre a Proposta n.º 18/2026.-----

1.5 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIO, FORMULADO PELA AGRUPAMENTO 754 DE ALMODÓVAR DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS:-----

A Câmara deliberou:-----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no **montante de €885,00** (oitocentos e oitenta e cinco euros), a transferir para o Agrupamento 754 de Almodôvar do Corpo Nacional de Escutas, destinada a suportar os encargos decorrentes da aquisição de um armário em inox e vidro para assegurar as condições adequadas, dignas e seguras para a partilha da "Luz da Paz de Belém" que ocorre anualmente, durante o mês de dezembro;-----

2.º - Aprovar os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação;-----

3.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recai sobre a Proposta n.º 21/2026.-----

2.1.2 - PROJETO DE REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS:-----

A Câmara deliberou:-----

1.º - Aprovar a alteração ao modelo de estrutura interna hierarquizada, bem como o novo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e respetivo Organograma, cujo teor para todos os efeitos legais aqui se dá por reproduzido e constitui anexo à presente proposta;-----

2.º - Aprovar que os documentos em referência sejam **submetidos à próxima Sessão da Assembleia Municipal,** para efeitos de **aprovação dos seguintes pontos:**-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR

- a) O modelo de estrutura orgânica hierarquizada dos serviços municipais; -----
b) A definição de um número máximo de **8 unidades orgânicas flexíveis**;-----
c) A definição de um número máximo de **45 subunidades orgânicas**; -----
d) A definição de um número máximo de **3 equipas de projeto temporárias destinadas à prossecução de objetivos determinados do Município**; -----
e) As competências do titular do Cargo Dirigente de 3.º Grau, que constam do Artigo 112.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, e que se dão aqui por integralmente reproduzidas;
f) Que o recrutamento do titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau seja efetuado por **procedimento concursal**, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, de entre trabalhadores em funções públicas com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, licenciados, com um mínimo de dois anos de experiência profissional na carreira de Técnico Superior ou experiência profissional em funções para que seja exigível a formação superior;-----
g) Que o Mapa de Pessoal identifique a área e as habilitações exigidas para o recrutamento do titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau;-----
h) Que a remuneração do dirigente intermédio de 3.º grau corresponda à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, nos termos do artigo 4.º n.º 3 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.-----
3.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 22/2026. -----

2.2.2 - PROPOSTA APRESENTADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA REFERENTE À ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DE DESPESAS COM PESSOAL PARA 2026: -----

A Câmara **deliberou aprovar** as verbas orçamentais destinadas a suportar os seguintes encargos:

I. Remunerações: A previsão dos encargos relativos a remunerações certas e permanentes do pessoal em funções para o ano de 2026 (incluindo o pessoal não docente), no montante de 6.924.570,00€. -----

II. Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento: -----

A dotação máxima a despender com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de novos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal, incluindo situações de mobilidade interna, foi fixada em €297.020,00. -----

III. Encargos com alterações do posicionamento remuneratório: -----

A dotação máxima a despender com alterações do posicionamento remuneratório foi fixada em €64.500,00, em que: -----

- Encontram-se previstas para o ano 2026 dotações para efeitos de alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório/valorizações remuneratórias num valor total de €64.500,00; -----
- Não se encontram previstas para o ano 2026 dotações para efeitos de alterações de posicionamento remuneratório por opção gestonária; -----

IV. Encargos com Prémios de Desempenho:-----

▪ Encontra-se prevista para o ano 2026 a dotação de **€3.510,00** para efeitos de **eventual** atribuição de prémios de desempenho, por força da nova redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10/01 à Lei n.º 66- B/2007, de 28/12;-----

As afetações referidas podem ser alteradas durante o período da execução orçamental, desde que se verifiquem os pressupostos enunciados nos n.ºs 5, 6 e 7 do referido artigo. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.2.3 - MONTANTE ANUAL DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR NO ORÇAMENTO DO ANO 2026 DO CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO, COMO MUNICÍPIO ASSOCIADO:-----

A Câmara deliberou: -----

Aprovar a comparticipação financeira no orçamento do Conservatório Regional do Baixo Alentejo, no decurso do exercício de 2026, no montante global de **€7.875,00**, que corresponde a **12 tranches de 656,25€**, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito. ---

2.2.4 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EMITIDO NO ÂMBITO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA:-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Emitir o parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, na modalidade de Avença, tendo por objeto a contratação de um Técnico Superior para o exercício de funções na Secção da Contratação Pública, pelo prazo de 12 meses; -----

2.º - Aprovar a adoção na modalidade de Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), devendo, para o efeito, ser convidada a Técnica Superior identificadas no respetivo parecer.-----

3.º - Aprovar os encargos financeiros resultantes da contratação em apreço, tendo em consideração o preço base estimado.-----

2.2.5 - PARTICIPAÇÃO DE NOVAS DESPESAS DECORRENTES DE DANOS PATRIMONIAIS NO ÂMBITO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR:-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar que se **proceda ao pagamento** das despesas elencadas na Informação n.º 4167, e dão-se aqui como totalmente reproduzias e que perfazem um valor global de **522,20€ (IVA incluído)**; -

2.º - Aprovar que o ressarcimento das despesas aqui em apreço **seja condicionado à apresentação de uma Declaração**, pela qual a mesma declare, sob compromisso de honra, de que não recebeu qualquer outro subsídio, apoio ou indemnização paga por entidade seguradora (ou outra), destinada a custear as despesas objeto de ressarcimento por parte do Município, e que, caso tal se venha a verificar, procederá à devolução ao Município do montante correspondente; -----

3.º - Aprovar que sejam iniciados pelos serviços competentes os procedimentos pré-contratuais necessários à contratualização de um seguro de responsabilidade civil extracontratual, que tenha por objeto os danos que ocorram na via pública, designadamente os provocados por queda de árvores, trabalhos de jardinagem, buracos na via pública, remoção de viaturas, entre outros.-----

3.1 - PROPOSTA DE NOVA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETO DE OBRAS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO DO MÁRTIR E SANTO - VILA DE ALMODÔVAR - 1.ª FASE:-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar nova prorrogação de prazo em 90 dias úteis, a contar do término da data já prorrogada para apresentação do referido projeto de obras, no âmbito das obrigações estabelecidas ao abrigo do Edital n.º 43/2024, de 09 de fevereiro; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 13/2026. -----

4.1 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO PASSATEMPO SÃO VALENTIM EM ALMODÔVAR -2026: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a ficha de inscrição**, bem como as **Normas de Participação no passatempo "São Valentim em Almodôvar - 2026"**, as quais estabelecem as condições gerais de participação dos interessados no evento, tendo, por isso, a sua vigência circunscrita ao espaço temporal que decorre entre o momento da respetiva aprovação pelo órgão competente (Câmara Municipal) e o término do referido evento; -----

2.º - **Aprovar os encargos financeiros**, decorrentes da realização do evento; -----

3.º - **Aprovar que sejam publicitadas** por edital a entrada em vigor das Normas de Participação e ficha de inscrição no passatempo "*São Valentim em Almodôvar - 2026*", e publicadas na página eletrónica do município, no separador criado para o efeito. -----

4.2 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO REFERENTE AO ANO LETIVO 2025/2026: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Homologar a ata** de classificação elaborada pelo respetivo júri, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, -----

2.º - **Aceitar a candidatura** submetida pelo candidato com os processos n.º 2026/650.10.100/3, uma vez que a mesma se encontra devidamente instruída, nos termos do artigo 9.º das Normas Transitórias para a Concessão de Bolsas de Estudo; -----

3.º - **Aprovar a concessão de 88 Bolsas de Estudo**, para o ano letivo 2025/2026, nos termos e com os fundamentos constantes na ata exarada pelo respetivo júri, e distribuídas da seguinte forma: -----

70 Bolsas de Estudo respeitantes ao grau de ensino Licenciatura; -----

11 Bolsas de Estudo respeitantes ao grau de ensino Mestrado; -----

07 Bolsa de Estudo respeitantes aos Cursos Técnico Superior Profissional (CTESP); -----

4.º - **Aprovar a exclusão dos 17 candidatos** que não cumprem as Normas, nos termos e com os fundamentos propostos pelo Júri do procedimento, devendo os competentes serviços notificar os candidatos para, no âmbito da audiência dos interessados, o mesmo se pronuncie nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

5.º - **Aprovar os encargos financeiros** associados à atribuição destas bolsas de estudo. -----

4.3 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVO À 1.ª ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO DEFILE DE CARNAVAL DE ALMODÔVAR - 2026: -----

A Câmara Ratificou o Despacho da Senhora Vereadora e, desta forma, **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a Alteração às Normas** de Participação no desfile de Carnaval de Almodôvar-2026; --

2.º - **Aprovar que seja publicitada por edital a entrada em vigor da alteração** às Normas de Participação no desfile de Carnaval de Almodôvar-2026, bem como publicadas na página eletrónica do Município. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

4.4 - PAGAMENTO DE ENCARGOS SUPERVENIENTES NO ÂMBITO DOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DA AEC - ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA E DESENVOLVIMENTO DA CAF - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA 2024/2025 CELEBRADOS COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMODÔVAR:-----

A Câmara deliberou:-----

- 1.º - **Aprovar a contribuição financeira no valor de 1.712,29 euros**, (mil setecentos e doze euros e vinte e nove cêntimos) a favor da Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, reportada a **encargos supervenientes associados à celebração e execução dos protocolos** em referência; --
- 2.º - **Aprovar** os encargos emergentes da atribuição da presente contribuição; -----
- 3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria em apreço; -----

4.5 - PEDIDOS FORMULADOS PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO:-----

A Câmara deliberou:-----

- 1.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento "*Cartão Almodôvar Solidário*", o **aumento do plafond anual para €360,00**, das candidaturas descritas em ata, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações prestadas pelos serviços; -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 13 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

e256ca38-09ba-
4b3e-8f54-
5a0a36fc6006

Digitally signed by e256ca38-
09ba-4b3e-8f54-5a0a36fc6006
Date: 2026.03.02 14:37:24
+00:00

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.

Rua Serpa Pinto, 7700-081 Almodôvar / Telefone 286 660 600 / Fax 286 662 282 / Contribuinte Fiscal 506816184
<http://www.cm-almodovar.pt> / <mailto:geral@cm-almodovar.pt>

JOSÉ TADEU
SEBASTIÃO FIGUEIRA
DE FREITAS

Digitally signed by JOSÉ
TÁDEU SEBASTIÃO FIGUEIRA
DE FREITAS
Date: 2026.03.02 14:37:32
+00:00